



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2125/2005

EMENTA: Altera o inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2117/2004 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 6º da Lei Municipal nº 2117/2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor da Despesa fixada, inclusive transposição de uma Categoria Econômica para outra, utilizando como recursos o que dispõe os Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do Exercício de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Escada, 27 de junho de 2005.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”